

DECRETO N.º 9.438
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 29.976.792,87 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.976.792,87 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	20.000,00
13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	30.000,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	703.815,00
14.10.12.361.0020.2020.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.500.000,00
14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	11.807,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	21.095,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	532.135,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	15.310,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	93.611,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.459.961,53
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.500.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	100.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.3.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	30.000,00
19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	107.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	30.000,00
24.10.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	8.500.000,00
24.10.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	3.400.000,00
24.10.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	5.100.000,00
27.10.06.181.0101.2019.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	16.000,00
27.10.06.181.0101.1130.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	56.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	175.000,00

29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	530.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	47.285,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.773,34
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	970.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
TOTAL		29.976.792,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.459.961,53
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	6.856,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	30.000,00
35.10.04.122.0035.2016.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	30.000,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39.710,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.773,34
40.11.08.244.0085.2201.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.575,00
TOTAL		1.581.875,87

II – Na quantia de 28.394.917,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados aos Códigos de Aplicação 110.0000 (Geral), 210.0000 (Ensino Infantil), 220.0000 (Ensino Fundamental) e 312.0000 (Combate ao Coronavírus - COVID-19) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento